



DECRETO Nº 32.067/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, artigo 35 da Lei Municipal nº 1493/04, bem como, Lei Federal nº 10.887/2004, Processo Administrativo nº. 003555/18 de 14/03/2018 e ainda Parecer 9633/17 do Processo 425668/13 do Tribunal de Contas do Paraná,

DECRETA

- Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 26.024/2013 de 07 de fevereiro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Fica concedida Aposentadoria por Idade, a partir de 04 de fevereiro de 2013, ao Funcionário Efetivo, **Jayme Antonio Boçon**, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, na Matrícula nº 952, com proventos mensais e proporcionais, 7.985 de 12.775 dias, correspondentes ao cargo de **Profissional do Magistério – Docência I** e conforme previsto às fls. 08 a 13 do processo administrativo acima mencionado, totalizando o valor de **R\$1.333,72** (mil trezentos e trinta e três reais e setenta e dois centavos) fundamentado na Lei Federal nº 10.887/04 e demais dispositivos legais já citados.
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data dos benefícios do regime Geral de Previdência Social (Art. 40, § 8º da Constituição Federal e Art. 15 da Lei Federal nº 10.887/04).
- Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 11 de abril de 2018.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito Municipal

RYAM HISSAM DEHAINI
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas